



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2021  
**ENTIDADE:** Associação Ead Uab Polo Barretos  
**CNPJ:** 18.076.530/0001-89

Paula Oliveira Lemos, inscrito no CPF 294.123.728-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura do Município de Barretos, inscrita no CNPJ 44.780.609/0001-04, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Vinte e Um de Abril, 240 - Derby Club - Barretos - SP

**Finalidade estatutária:** A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e tutores, promovendo a integração: poder público-comunidade-escola-família; Constituem finalidades específicas da associação, a conjugação de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, caracterizadas por: Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades realizadas no polo; Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias, ao pleno desenvolvimento das atividades do polo, observando-se as orientações prescritas no Edital de Seleção, os resultados das avaliações in loco e as normativas oriundas das IFES parceiras / Capes/MEC em especial quando se tratar dos temas elaborados especificamente para UAB; Manter, se necessário, intercâmbio com os responsáveis institucionais, IFES atuantes no polo e CAPES/MEC no sentido de resolver questões relativas à organização do Polo; Manter e tomar descrições colegiadas visando o bom funcionamento do Polo, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Universidade Aberta do Brasil, das IFES ofertantes dos cursos e as finalidades do polo; Subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do Polo de Apoio Presencial; Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares; Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência, tutores, alunos e funcionários do Polo; Cooperar na conservação dos equipamentos e prédio da unidade de ensino; Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da associação, os recursos repassados pelo Município, os provenientes de transferências e/ ou convênios com o Estado e/ou União, e os advindos de doação e promoções.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 49/2021 Aditivos I .**

**Objeto:** Oferta no Ensino a Distância

**Dados das Prestações de Contas Parciais:**

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	12/03/2021	2308	3.150,00

*Joseane M. Naves*

*REVISOR*

*[Signature]*

240.2/9

0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	13/04/2021	3506	3.150,00
Municipal	14/05/2021	4663	3.150,00
Municipal	15/06/2021	5642-1	3.150,00
Municipal	14/07/2021	5642-2	3.150,00
Municipal	13/08/2021	5642-3	3.150,00
Municipal	15/09/2021	5642-4	3.150,00
Municipal	13/10/2021	5642-5	3.150,00
Municipal	16/11/2021	5642-6	3.150,00
Municipal	02/12/2021	5642-7	3.150,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>31.500,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>31.500,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	334,92	27.251,74
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	4.583,18
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, sem ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Marlene Maria Ferreira de Melo, CPF nº 057.243.278-05.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

*Genivaldo A. Azevedo*

*REVISÃO*

*Pág. 2/3*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como Regular.

Barretos/SP, 25 de Fevereiro de 2022.

Paula Oliveira Lemos  
Prefeita

Jessica Maria dos Santos  
CPF 321.824.808-62  
Gestor da Parceria

**Comissão da Prestação de Contas do Terceiro Setor**

Aldo César do Nascimento Vecchini 053.850.148-00

Carlos Eduardo da Silva 227.682.399-44

Márcia Orosco de Oliveira Camargo 109.006.608-21

REMISSÃO

Proposta(s): 0057/2021